



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

Página 5 de 5

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO**

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar imóveis e indenizar o bem desapropriado e dá outras providências.

O presente projeto de Lei visa prolongamento da Rua Lindor José Pohlmann, e ampliação do distrito industrial, de Propriedade do Sr. Vilmar José Daltoé matrícula 12215.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Riqueza/SC, 28 de setembro de 2021.

RENALDO  
MUELLER:52632911915  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

Assinado de forma digital por  
RENALDO MUELLER:52632911915  
Dados: 2021.09.28 16:32:30 -03'00'

Recebi em: 28/09/2021  
*Tatiane A.B.*  
Tatiane Arndt Barbosa  
Secretária



Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone: 49 3675-3200

E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br



**PROJETO DE LEI N° 018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA DESAPROPRIAR IMÓVEL, INDENIZAR O PROPRIETÁRIO DO REFERIDO BEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica, submete à Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por utilidade pública em conformidade com o artigo 5°, alínea i, do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941, com área total de 9.617,60 m<sup>2</sup>, da matrícula n°. 12215, para fins de abertura e prolongamento de ruas e ampliação do distrito industrial constituindo as seguintes parcelas:

**I- CHÁCARA URBANA N° 420**

**ÁREA: 6.736,32 m<sup>2</sup> - PERÍMETRO: 332,09 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P19**, de coordenadas **N 7.003.428,39m** e **E 270.590,76m**; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: 117°12'11" e 86,92 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.003.388,66m** e **E 270.668,06m**; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°29'53" e 95,66 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.003.322,81m** e **E 270.598,67m**; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°07'18" e 61,11 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7.003.364,58m** e **E 270.554,07m**; deste, segue confrontando com ADEMAR JOSÉ DORIGON MATRÍCULA 16.974, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°47'44" e 16,94 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7.003.376,30m** e **E 270.541,84m**; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'12" e 71,46 m até o vértice **P19**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II- PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN**

**ÁREA: 1.694,71 m<sup>2</sup> - PERÍMETRO: 304,40 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P11**, de coordenadas **N 7.003.437,50m** e **E 270.599,31m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01 CHÁCARA URBANA N° 584 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 12.215 E IZOLDE LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°12'29" e 96,29 m até o vértice **X1**, de coordenadas **N**





**7.003.393,47m** e **E 270.684,95m**; **118°13'20"** e **43,47 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.003.372,92m** e **E 270.723,24m**; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: **223°22'05"** e **12,41 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.003.363,90m** e **E 270.714,72m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 02 CHÁCARA URBANA N° 430 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 12.215 E IZOLDE LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: **298°11'23"** e **40,11 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.003.382,85m** e **E 270.679,37m**; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO 02, com os seguintes azimutes e distâncias: **297°12'11"** e **12,71 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.003.388,66m** e **E 270.668,06m**; deste, segue confrontando com ÁREA 01 DESAPROPRIAR CHÁCARA URBANA N° 420 com os seguintes azimutes e distâncias: **297°12'11"** e **86,92 m** até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.003.428,39m** e **E 270.590,76m**; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: **43°12'12"** e **12,49 m** até o vértice **P11**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**III- RUA DE ACESSO**

**ÁREA: 1.186,57 m<sup>2</sup> - PERÍMETRO: 219,55 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P14**, de coordenadas **N 7.003.388,66m** e **E 270.668,06m**; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: **117°12'11"** e **12,71 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.003.382,85m** e **E 270.679,37m**; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 02 CHÁCARA URBANA N° 430 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 12.215 E IZOLDE LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: **226°29'58"** e **99,16 m** até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.003.314,59m** e **E 270.607,44m**; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: **313°07'18"** e **12,02 m** até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.003.322,81m** e **E 270.598,67m**; deste, segue confrontando com ÁREA 01 DESAPROPRIAR CHÁCARA URBANA N° 420 com os seguintes azimutes e distâncias: **46°29'53"** e **95,66 m** até o vértice **P14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central n° 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2°** O Município fica autorizado a pagar ao expropriado, à título de indenização da área desapropriada, o valor definido em Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, observando-se o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3°** A área desapropriada será incorporada ao patrimônio público municipal, com a finalidade de prolongamento da Rua Lindor José Pohlmann, e ampliação do distrito industrial.



**Art. 4º** Com a destinação da área desapropriada em via pública e ampliação do distrito industrial, a área remanescente do imóvel afetado pela desapropriação fica desmembrado em imóveis distintos, com as identificações e caracterizações a seguir descritas:

**I- ÁREA REMANESCENTE 01 (CHÁCARA URBANA Nº 584)**

**ÁREA: 16.737,77 m<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO: 535,89 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.003.526,81m** e **E 270.683,19m**; deste, segue confrontando com RIO IRACEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: **118°13'03"** e **40,51 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.003.507,66m** e **E 270.718,88m**; **115°13'46"** e **49,65 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.003.486,49m** e **E 270.763,80m**; **110°30'37"** e **52,60 m** até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7.003.468,06m** e **E 270.813,07m**; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: **223°21'06"** e **130,85 m** até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7.003.372,92m** e **E 270.723,24m**; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: **298°13'20"** e **43,47 m** até o vértice **X1**, de coordenadas **N 7.003.393,47m** e **E 270.684,95m**; **297°12'29"** e **96,29 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.003.437,50m** e **E 270.599,31m**; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: **43°12'12"** e **122,52 m** até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**OBS: Consta sob a área um faixa de preservação permanente, totalizando uma área de 718,12 m<sup>2</sup>.**

**II-ÁREA REMANESCENTE 02 (CHÁCARA URBANA Nº 430)**

**ÁREA: 4.319,63 m<sup>2</sup> - PERÍMETRO: 292,75 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P13**, de coordenadas **N 7.003.382,85m** e **E 270.679,37m**; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: **118°11'23"** e **40,11 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.003.363,90m** e **E 270.714,72m**; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: **223°21'11"** e **109,32 m** até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.003.284,41m** e **E 270.639,68m**; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: **313°07'18"** e **44,16 m** até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.003.314,59m** e **E 270.607,44m**; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO 02, com os seguintes azimutes e distâncias: **46°29'58"** e **99,16 m** até o vértice **P13**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA**

---

Página 4 de 5

foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta da dotação orçamentária Órgão 08 - Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Municipais, Unidade Orçamentária 08-01 - Depto. De Obras e Serviços Municipais, 15-Urbanismo, 451 - Infraestrutura Urbana, 0009.1.013 - Obras Equipamentos Municipais, 4.4.90.00 - Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis, conforme Lei Orçamentária nº 0824/2020, para o exercício de 2021.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 28 de setembro de 2021.

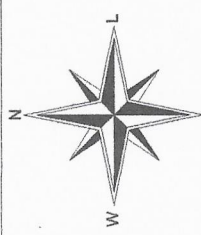
RENALDO  
MUELLER:52632911915

Assinado de forma digital por  
RENALDO MUELLER:52632911915  
Dados: 2021.09.28 16:31:57 -03'00'

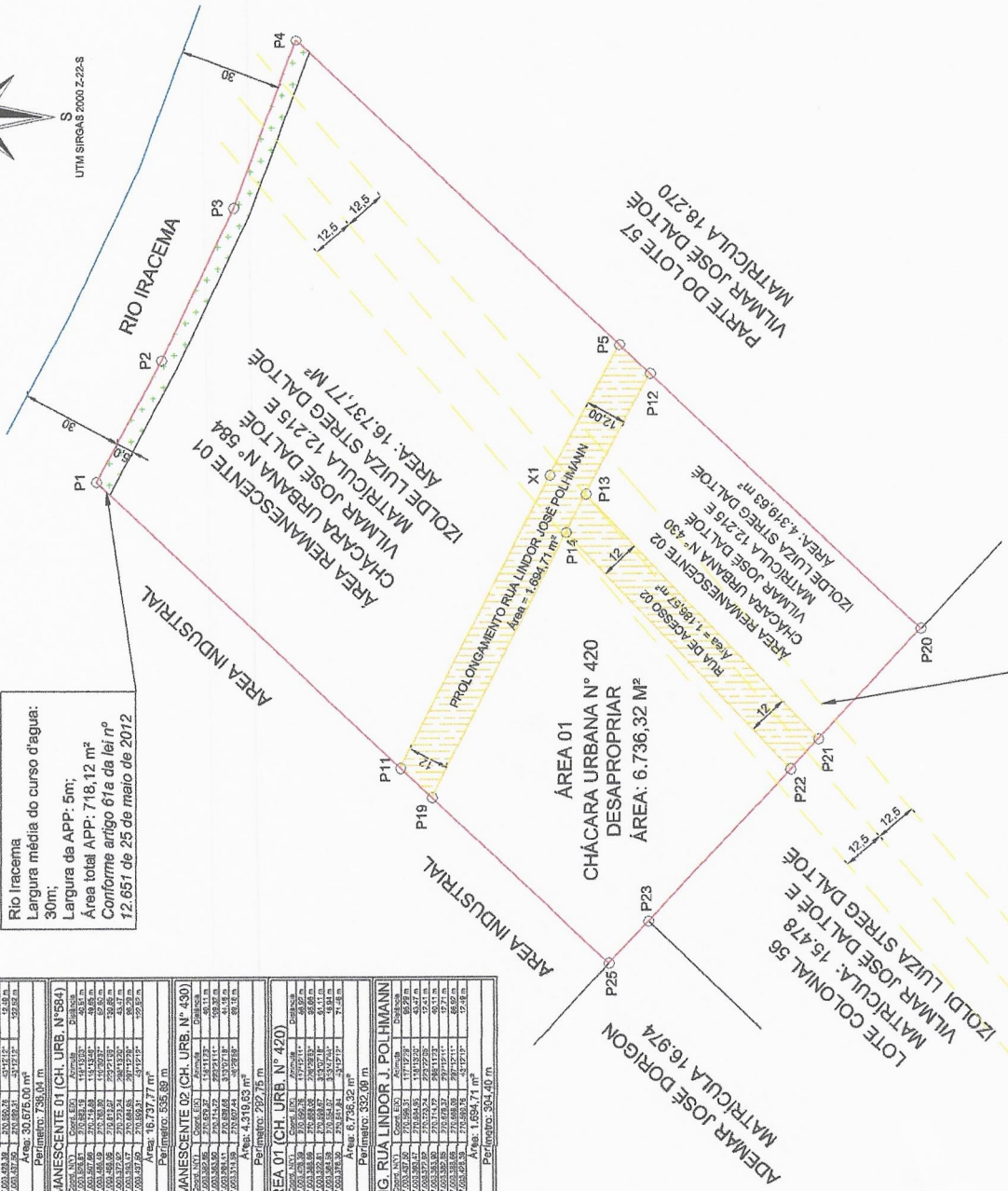
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza



Título:	LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO	Folha:	01
Obrigação:	DESAPROPRIAÇÃO	Perímetro:	MAPA
Município:	RIQUEZA	Área Total:	MAPA
Proprietário:	VILMAR JOSÉ DALTOÉ	MATRÍCULA:	12.215
Imóvel:	PARTI DA CHACARA 584	Estado:	SC
Escala:	1 / 1000	Data:	24/09/2021
_____ VILMAR JOSÉ DALTOÉ		_____ PAULO RICARDO CONTE	



UTM SIRGAS 2000 Z-22-S



LEGENDA

	RUIAS PROJETADAS
	AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
	LIMITE DE AREA
	REDE DE ALTA TENSÃO

CONFORME AV3-12.215 FAIXA DE SERVIÇO DE PASSAGEM LT 138 KV PALMITOS - MONDAI, DE ÁREA DE 6.249,92 m²

RUA DE ACESSO

Ord.	Dist. (m)	Coord. X (m)	Coord. Y (m)	Distância (m)
P1	0	250.000,00	210.000,00	0,00
P2	1	250.000,00	210.000,00	0,00
P3	2	250.000,00	210.000,00	0,00
P4	3	250.000,00	210.000,00	0,00
P5	4	250.000,00	210.000,00	0,00
P6	5	250.000,00	210.000,00	0,00
P7	6	250.000,00	210.000,00	0,00
P8	7	250.000,00	210.000,00	0,00
P9	8	250.000,00	210.000,00	0,00
P10	9	250.000,00	210.000,00	0,00
P11	10	250.000,00	210.000,00	0,00
P12	11	250.000,00	210.000,00	0,00
P13	12	250.000,00	210.000,00	0,00
P14	13	250.000,00	210.000,00	0,00
P15	14	250.000,00	210.000,00	0,00
P16	15	250.000,00	210.000,00	0,00
P17	16	250.000,00	210.000,00	0,00
P18	17	250.000,00	210.000,00	0,00
P19	18	250.000,00	210.000,00	0,00
P20	19	250.000,00	210.000,00	0,00
P21	20	250.000,00	210.000,00	0,00
P22	21	250.000,00	210.000,00	0,00
P23	22	250.000,00	210.000,00	0,00
P24	23	250.000,00	210.000,00	0,00
P25	24	250.000,00	210.000,00	0,00
P26	25	250.000,00	210.000,00	0,00
P27	26	250.000,00	210.000,00	0,00
P28	27	250.000,00	210.000,00	0,00
P29	28	250.000,00	210.000,00	0,00
P30	29	250.000,00	210.000,00	0,00
P31	30	250.000,00	210.000,00	0,00
P32	31	250.000,00	210.000,00	0,00
P33	32	250.000,00	210.000,00	0,00
P34	33	250.000,00	210.000,00	0,00
P35	34	250.000,00	210.000,00	0,00
P36	35	250.000,00	210.000,00	0,00
P37	36	250.000,00	210.000,00	0,00
P38	37	250.000,00	210.000,00	0,00
P39	38	250.000,00	210.000,00	0,00
P40	39	250.000,00	210.000,00	0,00
P41	40	250.000,00	210.000,00	0,00
P42	41	250.000,00	210.000,00	0,00
P43	42	250.000,00	210.000,00	0,00
P44	43	250.000,00	210.000,00	0,00
P45	44	250.000,00	210.000,00	0,00
P46	45	250.000,00	210.000,00	0,00
P47	46	250.000,00	210.000,00	0,00
P48	47	250.000,00	210.000,00	0,00
P49	48	250.000,00	210.000,00	0,00
P50	49	250.000,00	210.000,00	0,00
P51	50	250.000,00	210.000,00	0,00
P52	51	250.000,00	210.000,00	0,00
P53	52	250.000,00	210.000,00	0,00
P54	53	250.000,00	210.000,00	0,00
P55	54	250.000,00	210.000,00	0,00
P56	55	250.000,00	210.000,00	0,00
P57	56	250.000,00	210.000,00	0,00
P58	57	250.000,00	210.000,00	0,00
P59	58	250.000,00	210.000,00	0,00
P60	59	250.000,00	210.000,00	0,00
P61	60	250.000,00	210.000,00	0,00
P62	61	250.000,00	210.000,00	0,00
P63	62	250.000,00	210.000,00	0,00
P64	63	250.000,00	210.000,00	0,00
P65	64	250.000,00	210.000,00	0,00
P66	65	250.000,00	210.000,00	0,00
P67	66	250.000,00	210.000,00	0,00
P68	67	250.000,00	210.000,00	0,00
P69	68	250.000,00	210.000,00	0,00
P70	69	250.000,00	210.000,00	0,00
P71	70	250.000,00	210.000,00	0,00
P72	71	250.000,00	210.000,00	0,00
P73	72	250.000,00	210.000,00	0,00
P74	73	250.000,00	210.000,00	0,00
P75	74	250.000,00	210.000,00	0,00
P76	75	250.000,00	210.000,00	0,00
P77	76	250.000,00	210.000,00	0,00
P78	77	250.000,00	210.000,00	0,00
P79	78	250.000,00	210.000,00	0,00
P80	79	250.000,00	210.000,00	0,00
P81	80	250.000,00	210.000,00	0,00
P82	81	250.000,00	210.000,00	0,00
P83	82	250.000,00	210.000,00	0,00
P84	83	250.000,00	210.000,00	0,00
P85	84	250.000,00	210.000,00	0,00
P86	85	250.000,00	210.000,00	0,00
P87	86	250.000,00	210.000,00	0,00
P88	87	250.000,00	210.000,00	0,00
P89	88	250.000,00	210.000,00	0,00
P90	89	250.000,00	210.000,00	0,00
P91	90	250.000,00	210.000,00	0,00
P92	91	250.000,00	210.000,00	0,00
P93	92	250.000,00	210.000,00	0,00
P94	93	250.000,00	210.000,00	0,00
P95	94	250.000,00	210.000,00	0,00
P96	95	250.000,00	210.000,00	0,00
P97	96	250.000,00	210.000,00	0,00
P98	97	250.000,00	210.000,00	0,00
P99	98	250.000,00	210.000,00	0,00
P100	99	250.000,00	210.000,00	0,00
P101	100	250.000,00	210.000,00	0,00

Rio Iracema  
Largura média do curso d'água:  
30m;  
Largura da APP: 5m;  
Área total APP: 718,12 m²  
Conforme artigo 61a da lei nº  
12.651 de 25 de maio de 2012

ÁREA TOTAL

Ord.	Dist. (m)	Coord. X (m)	Coord. Y (m)	Distância (m)
P1	0	250.000,00	210.000,00	0,00
P2	1	250.000,00	210.000,00	0,00
P3	2	250.000,00	210.000,00	0,00
P4	3	250.000,00	210.000,00	0,00
P5	4	250.000,00	210.000,00	0,00
P6	5	250.000,00	210.000,00	0,00
P7	6	250.000,00	210.000,00	0,00
P8	7	250.000,00	210.000,00	0,00
P9	8	250.000,00	210.000,00	0,00
P10	9	250.000,00	210.000,00	0,00
P11	10	250.000,00	210.000,00	0,00
P12	11	250.000,00	210.000,00	0,00
P13	12	250.000,00	210.000,00	0,00
P14	13	250.000,00	210.000,00	0,00
P15	14	250.000,00	210.000,00	0,00
P16	15	250.000,00	210.000,00	0,00
P17	16	250.000,00	210.000,00	0,00
P18	17	250.000,00	210.000,00	0,00
P19	18	250.000,00	210.000,00	0,00
P20	19	250.000,00	210.000,00	0,00
P21	20	250.000,00	210.000,00	0,00
P22	21	250.000,00	210.000,00	0,00
P23	22	250.000,00	210.000,00	0,00
P24	23	250.000,00	210.000,00	0,00
P25	24	250.000,00	210.000,00	0,00
P26	25	250.000,00	210.000,00	0,00
P27	26	250.000,00	210.000,00	0,00
P28	27	250.000,00	210.000,00	0,00
P29	28	250.000,00	210.000,00	0,00
P30	29	250.000,00	210.000,00	0,00
P31	30	250.000,00	210.000,00	0,00
P32	31	250.000,00	210.000,00	0,00
P33	32	250.000,00	210.000,00	0,00
P34	33	250.000,00	210.000,00	0,00
P35	34	250.000,00	210.000,00	0,00
P36	35	250.000,00	210.000,00	0,00
P37	36	250.000,00	210.000,00	0,00
P38	37	250.000,00	210.000,00	0,00
P39	38	250.000,00	210.000,00	0,00
P40	39	250.000,00	210.000,00	0,00
P41	40	250.000,00	210.000,00	0,00
P42	41	250.000,00	210.000,00	0,00
P43	42	250.000,00	210.000,00	0,00
P44	43	250.000,00	210.000,00	0,00
P45	44	250.000,00	210.000,00	0,00
P46	45	250.000,00	210.000,00	0,00
P47	46	250.000,00	210.000,00	0,00
P48	47	250.000,00	210.000,00	0,00
P49	48	250.000,00	210.000,00	0,00
P50	49	250.000,00	210.000,00	0,00
P51	50	250.000,00	210.000,00	0,00
P52	51	250.000,00	210.000,00	0,00
P53	52	250.000,00	210.000,00	0,00
P54	53	250.000,00	210.000,00	0,00
P55	54	250.000,00	210.000,00	0,00
P56	55	250.000,00	210.000,00	0,00
P57	56	250.000,00	210.000,00	0,00
P58	57	250.000,00	210.000,00	0,00
P59	58	250.000,00	210.000,00	0,00
P60	59	250.000,00	210.000,00	0,00
P61	60	250.000,00	210.000,00	0,00
P62	61	250.000,00	210.000,00	0,00
P63	62	250.000,00	210.000,00	0,00
P64	63	250.000,00	210.000,00	0,00
P65	64	250.000,00	210.000,00	0,00
P66	65	250.000,00	210.000,00	0,00
P67	66	250.000,00	210.000,00	0,00
P68	67	250.000,00	210.000,00	0,00
P69	68	250.000,00	210.000,00	0,00
P70	69	250.000,00	210.000,00	0,00
P71	70	250.000,00	210.000,00	0,00
P72	71	250.000,00	210.000,00	0,00
P73	72	250.000,00	210.000,00	0,00
P74	73	250.000,00	210.000,00	0,00
P75	74	250.000,00	210.000,00	0,00
P76	75	250.000,00	210.000,00	0,00
P77	76	250.000,00	210.000,00	0,00
P78	77	250.000,00	210.000,00	0,00
P79	78	250.000,00	210.000,00	0,00
P80	79	250.000,00	210.000,00	0,00
P81	80	250.000,00	210.000,00	0,00
P82	81	250.000,00	210.000,00	0,00
P83	82	250.000,00	210.000,00	0,00
P84	83	250.000,00	210.000,00	0,00
P85	84	250.000,00	210.000,00	0,00
P86	85	250.000,00	210.000,00	0,00
P87	86	250.000,00	210.000,00	0,00
P88	87	250.000,00	210.000,00	0,00
P89	88	250.000,00	210.000,00	0,00
P90	89	250.000,00	210.000,00	0,00



# COMPASS AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO

Rua Bolívia, Nº 921-D, Bairro Líder, Município De Chapecó-SC, (49) 999171975 / (49) 3331-5104

[contato@compassagrimensura.com.br](mailto:contato@compassagrimensura.com.br)

## ÁREA TOTAL

ÁREA: 30.675,00 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 736,04 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.003.526,81m e E 270.683,19m; deste, segue confrontando com RIO IRACEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°13'04" e 40,51 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.003.507,66m e E 270.718,88m; 115°13'46" e 49,65 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.003.486,49m e E 270.763,80m; 110°30'37" e 52,60 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.003.468,06m e E 270.813,07m; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°21'06" e 130,85 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.003.372,92m e E 270.723,24m; 223°22'05" e 12,41 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.003.363,90m e E 270.714,72m; 223°21'11" e 109,32 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.003.284,41m e E 270.639,68m; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°07'18" e 44,16 m até o vértice **P21**, de coordenadas N 7.003.314,59m e E 270.607,44m; 313°07'18" e 12,02 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.003.322,81m e E 270.598,67m; 313°07'18" e 61,11 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.003.364,58m e E 270.554,07m; deste, segue confrontando com ADEMAR JOSÉ DORIGON MATRÍCULA 16.974, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°47'43" e 16,94 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.003.376,30m e E 270.541,84m; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'12" e 71,46 m até o vértice **P19**, de coordenadas N 7.003.428,39m e E 270.590,76m; 43°12'12" e 12,49 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.003.437,50m e E 270.599,31m; 43°12'12" e 122,52 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## ÁREA 01 DESAPROPRIAR (CHÁCARA URBANA Nº 420)

ÁREA: 6.736,32 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 332,09 m

## DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P19**, de coordenadas N 7.003.428,39m e E 270.590,76m; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: 117°12'11" e 86,92 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.003.388,66m e E 270.668,06m; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°29'53" e 95,66 m até o vértice **P22**, de coordenadas N 7.003.322,81m e E 270.598,67m; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°07'18" e 61,11 m até o vértice **P23**, de coordenadas N 7.003.364,58m e E 270.554,07m; deste, segue confrontando com ADEMAR JOSÉ DORIGON MATRÍCULA 16.974, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°47'44" e 16,94 m até o vértice **P25**, de coordenadas N 7.003.376,30m e E



# COMPASS AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO

Rua Bolívia, Nº 921-D, Bairro Líder, Município De Chapecó-SC, (49) 999171975 / (49) 3331-5104

[contato@compassagrimensura.com.br](mailto:contato@compassagrimensura.com.br)

270.541,84m; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'12" e 71,46 m até o vértice **P19**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## ÁREA REMANESCENTE 01 (CHÁCARA URBANA Nº 584)

ÁREA: 16.737,77 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 535,89 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.003.526,81m e E 270.683,19m; deste, segue confrontando com RIO IRACEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°13'03" e 40,51 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.003.507,66m e E 270.718,88m; 115°13'46" e 49,65 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.003.486,49m e E 270.763,80m; 110°30'37" e 52,60 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.003.468,06m e E 270.813,07m; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°21'06" e 130,85 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.003.372,92m e E 270.723,24m; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: 298°13'20" e 43,47 m até o vértice **X1**, de coordenadas N 7.003.393,47m e E 270.684,95m; 297°12'29" e 96,29 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.003.437,50m e E 270.599,31m; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'12" e 122,52 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**OBS: Consta sob a área um faixa de preservação permanente, totalizando uma área de 718,12 m<sup>2</sup>.**

## ÁREA REMANESCENTE 02 (CHÁCARA URBANA Nº 430)

ÁREA: 4.319,63 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 292,75 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P13**, de coordenadas N 7.003.382,85m e E 270.679,37m; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: 118°11'23" e 40,11 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.003.363,90m e E 270.714,72m; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°21'11" e 109,32 m até o vértice **P20**, de coordenadas N 7.003.284,41m e E 270.639,68m; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°07'18" e 44,16 m até o vértice **P21**, de coordenadas N



# COMPASS AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO

Rua Bolívia, Nº 921-D, Bairro Líder, Município De Chapecó-SC, (49) 999171975 / (49) 3331-5104

[contato@compassagrimensura.com.br](mailto:contato@compassagrimensura.com.br)

7.003.314,59m e E 270.607,44m; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'58" e 99,16 m até o vértice P13, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN

ÁREA: 1.694,71 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 304,40 m

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P11, de coordenadas N 7.003.437,50m e E 270.599,31m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 01 CHÁCARA URBANA Nº 584 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 12.215 E IZOLDE LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°12'29" e 96,29 m até o vértice X1, de coordenadas N 7.003.393,47m e E 270.684,95m; 118°13'20" e 43,47 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.003.372,92m e E 270.723,24m; deste, segue confrontando com PARTE DO LOTE 57 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 18.270, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°22'05" e 12,41 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.003.363,90m e E 270.714,72m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 02 CHÁCARA URBANA Nº 430 VILMAR JOSÉ DALTOÉ MATRÍCULA 12.215 E IZOLDE LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°11'23" e 40,11 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.003.382,85m e E 270.679,37m; deste, segue confrontando com RUA DE ACESSO 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°12'11" e 12,71 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.003.388,66m e E 270.668,06m; deste, segue confrontando com ÁREA 01 DESAPROPRIAR CHÁCARA URBANA Nº 420 com os seguintes azimutes e distâncias: 297°12'11" e 86,92 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.003.428,39m e E 270.590,76m; deste, segue confrontando com ÁREA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 43°12'12" e 12,49 m até o vértice P11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## RUA DE ACESSO

ÁREA: 1.186,57 m<sup>2</sup>

PERÍMETRO: 219,55 m<sup>2</sup>

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P14, de coordenadas N 7.003.388,66m e E 270.668,06m; deste, segue confrontando com PROLONGAMENTO RUA LINDOR JOSÉ POLHMANN com os seguintes azimutes e distâncias: 117°12'11" e 12,71 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.003.382,85m e E 270.679,37m; deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE 02 CHÁCARA URBANA Nº 430 VILMAR JOSÉ

# COMPASS AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO

Rua Bolívia, Nº 921-D, Bairro Líder, Município De Chapecó-SC, (49) 999171975 / (49) 3331-5104

[contato@compassagrimensura.com.br](mailto:contato@compassagrimensura.com.br)

DALTOÉ MATRÍCULA 12.215 E IZOLDE LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°29'58" e 99,16 m até o vértice **P21**, de coordenadas N **7.003.314,59m** e E **270.607,44m**; deste, segue confrontando com LOTE COLONIAL 56 MATRÍCULA: 15.478 VILMAR JOSÉ DALTOÉ E IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°07'18" e 12,02 m até o vértice **P22**, de coordenadas N **7.003.322,81m** e E **270.598,67m**; deste, segue confrontando com ÁREA 01 DESAPROPRIAR CHÁCARA URBANA Nº 420 com os seguintes azimutes e distâncias: 46°29'53" e 95,66 m até o vértice **P14**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Chapecó, 27 de setembro de 2021.

---

Paulo Ricardo Conte  
Técnico em Agrimensura  
CFT: 06655721903  
CREA nº 1316760  
Credenciamento INCRA:UUMA



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

SOLICITANTE:

**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**

**CNPJ: 95.988.309/0001-48**

PROPRIETÁRIO:

**VILMAR JOSÉ DALTOÉ**

**CPF: 817.086.109-87**

AVALIADOR:

**MAURO SÉRGIO D'AGOSTINI**

**CPF: 905.320.669-87**

MATRÍCULA:

**12215**

### **OBJETO DA AVALIAÇÃO:**

É objeto da avaliação o imóvel rural descrito como **CHÁCARA URBANA Nº 584** (Quinhentos e oitenta e quatro), com área total de **30.675,00 m<sup>2</sup>** (Trinta mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados).

A área a ser avaliada é nomeada como "**Area 01**" de **6.736,32 m<sup>2</sup>** (Seis mil setecentos e trinta e seis metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), conforme mapa em anexo.

Situado na cidade de Riqueza e comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

**EDIFICAÇÕES:** Na área a ser avaliada não possui edificações.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

**PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº 584 NOMEADA COMO "ÁREA 01".**

### **CONFRONTANDO-SE:**

NORDESTE, com a Rua de "acesso 01" Lindor José Polmann.

NOROESTE, com a área indústria.

SUDOESTE, com parte do lote colonial nº 56 de Vilmar José Daltoé, ou quem de direito e PARTE do lote de Ademar José Dorigon, ou a quem de direito.

SUDESTE, com parte do lote nº 57, de Vilmar José Daltoé, ou quem de direito.

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Rua José Lindor Pohlmann, cidade de Riqueza, Estado de Santa Catarina.

**MÉTODO AVALIATIVO: Comparativo direto de dados de mercado**

**Expedido NBR 14653-2 Imóveis Urbanos**

**NBR 14653-3 Imóveis rurais**



A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº 1.066/2007

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO:**

(Registrado dentro do perímetro do memorial descritivo constante no registro)

<b>PROPRIETÁRIO</b>	Vilmar José Daltoé
<b>DENOMINAÇÃO</b>	Parte da Chácara Urbana nº 584
<b>MATRÍCULA</b>	12215
<b>MUNICÍPIO</b>	RIQUEZA
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	Rua Lindor José Pohlmann
<b>ÁREA m<sup>2</sup></b>	6.736,32 m <sup>2</sup>
<b>FORMA</b>	Retangular
<b>FRENTE</b>	Rua Lindor José Pohlmann

**CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA:**

O imóvel é dotado dos seguintes serviços públicos:

Via urbana calçamentada, rede de água tratada, rede de energia elétrica de alta e baixa tensão, rede e facilidades telefônicas, iluminação pública, coleta de lixo e entrega postal.

**VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL:**

Pesquisando entre ofertas a venda e negócios recentemente realizados nas imediações, para imóveis em condições que possibilitam a comparação com imóvel avaliado:

**Valor do imóvel avaliado:**

Terreno: 7.221,11 m<sup>2</sup>

R\$ 52,00/m<sup>2</sup> x 6.736,32 m<sup>2</sup> = R\$ 350.288,64

**R\$ 350.000,00**

A norma permite o arredondamento do valor encontrado

Pode-se estabelecer um intervalo de confiança, no caso deste imóvel 2% para mais e para menos.

**VALOR DO IMÓVEL AVALIADO: R\$ 350.000,00**

(Trezentos e cinquenta mil reais)

Limite superior = R\$ 357.000,00

Limite inferior = R\$ 343.000,00



**Este é o parecer.**

Riqueza - SC, 22 de Setembro de 2021.



---

**Mauro Sérgio D'Agostini**  
**Corretor de Imóveis**  
**CRECI/SC - 23252**



**Certidão de Inteiro Teor**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE MONDAÍ**  
**Cartório do Registro de Imóveis**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Pág. 1

**Matrícula nº 12215**

**Descrição do Imóvel:** CHÁCARA URBANA Nº 584 (quinhentos e oitenta e quatro).

**Localização:** Cidade e Município de Riqueza, nesta Comarca de Mondai.

**Área:** 30.675,00m<sup>2</sup> (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados).

**Confrontações:**

NORDESTE, com o Rio Iracema.

NOROESTE, em 200,00 metros, com a chácara nº 450.

SUDOESTE, em 134,00 metros, com parte da chácara nº 56.

SUDESTE, em 250,00 metros, com parte da chácara nº 57-C.

**Edificações:** Não há.

**Origem:** Imóvel constituído por divisão registrada sob nº R-5-4084, neste livro.

**Proprietária:** ADEMIR POHLMANN, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 802.923.729-49, agricultor, residente à Rua Moisés Fincatto, s/nº, na Cidade de Riqueza, SC.

**Registro anterior:** nº R-3-4084, deste livro, de 23/09/1992.

Mondai, 27 de maio de 2008. *S. Eckert* (Sérgio Pompílio Eckert), Registrador.

**R.1-12215 - COMPRA E VENDA**

**Título:** Escritura Pública lavrada no Tabelionato da cidade de Mondai, SC, às fls. 197/198, livro nº 121, em 11-06-2008.

**Protocolo:** nº 30.056, desta data.

**Vendedor:** ADEMIR POHLMANN, filho de Lindor José Pohlmann e Herta Pohlmann, nascido em 23-10-1967, brasileiro, solteiro (vive em união estável com ARACI HELLER), maior, vigia, residente e domiciliado na Rua Moisés Fincatto, Cidade de Riqueza, SC, CPF nº 802.923.729-49.

**Anuente:** ARACI HELER, filha de Altino Zimmermann Heler e Anita Heler, nascida em 22-11-1974, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua Moisés Fincatto, na cidade de Riqueza, SC (declarou que vive em união estável com ADEMIR POHLMANN), RG nº 4.829.118, SSP-SC, CPF nº 899.433.099-20.

**Comprador:** VILMAR JOSÉ DALTOÉ, filho de Bruno Daltoé e Alverina Daltoé, RG nº 13/R 1.659.012, SSP-SC, CPF nº 817.086.109-87, casado com IZOLDI LUIZA STREG DALTOÉ, filha de Edmundo Luiz Streg e Olga Streg, RG nº 3.713.449-3, SSP-SC, CPF nº 018.609.959-26, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 5537, neste Ofício; brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Riqueza, Município de Riqueza, SC.

**Área vendida:** O total desta Matrícula.

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). *S. Eckert*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
 COMARCA DE MONDAÍ  
 Cartório do Registro de Imóveis  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

  
 Pág. 3

**Matrícula nº 12215**

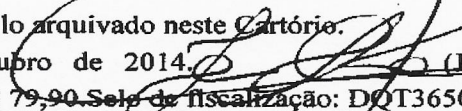
comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 5537, neste Ofício

**Cessionária:** CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, na Cidade de Florianópolis, SC, representada pelo procurador ONILDO HENRIQUE DE LEMOS, CPF nº 375.631.229-15.

**RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO DE ÁREA CEDIDA:** Com o objetivo de alterar a faixa de servidão de passagem da LT 138 KV Palmitos - Mondai, do imóvel desta Matrícula, de propriedade de Vilmar José Daltoé, fica ALTERADA a área de 13.596,69m<sup>2</sup> para 6.249,92m<sup>2</sup>.

**Área correta cedida:** 6.249,92m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e quarenta e nove metros e noventa e dois decímetros quadrados) do lote desta matrícula; área essa definida no croqui nº 83, memorial descritivo.

**Observação:** Com a finalidade de descrever a realidade fática do imóvel, foi realizado levantamento topográfico pelo técnico em agrimensura Theo Machado Brazeiro, registrado no CREA/SC sob nº 56261-2, em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/73, com a redação que lhe deu a Lei nº 10.931/04, e artigo 225, da Lei nº 6.015/73, resultando na área e medidas a seguir descritas: "Começam no marco P82A/P83, situado na estaca A64+831.81, no Km18059.23, no eixo da LT 138 KV PALMITOS-MONDAÍ. Deste segue até o ponto 1, no rumo 4235'52"SE, com distância de 12.51m, confrontando-se com o Rio Iraceminha (Patrimônio da União). Deste segue até o ponto 2, no rumo 4921'05"SO, com distância de 250.99m, confrontando-se com Vilmar José Daltoé. Deste segue até o ponto 3, no rumo 40°38'55"NO, com distância de 25.00m, confrontando-se com Espólio de Bruno Daltoé. Deste segue até o ponto 4, no rumo 4921'05"NE, com distância de 249.57m, confrontando-se com Vilmar José Daltoé. Deste segue até o marco P82A/P83, no rumo 42°35'52"SE, com distância de 12.51m, confrontando-se com o Rio Iraceminha (Patrimônio das União), onde teve início esta descrição."

**Condições:** As do título arquivado neste Cartório.  
 Mondai, 27 de outubro de 2014.  (Josué Alex Kaiser Averbeck), Registrador Substituto. Custas: R\$ 79,90. Selo de fiscalização: DOT36501-8TIN

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 12215 do Livro nº 2, conforme imagem acima (Lei nº 6.015/73, art. 19, § 1º).

O referido é verdade e dou fé.  
 Mondai-SC, 20 de setembro de 2021.

- Sérgio Pompílio Eckert  
 Estelamaris Friedrich  
 Josué Alex Kaiser Averbeck

**Emolumentos:**  
 01. Certidão de Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00  
 Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.  
 Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.



Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Isento

**FVL98574-60G0**

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Documento Assinado Digitalmente por ESTELAMARIS FRIEDRICH. CPF: 78220327987

Documento Assinado Digitalmente por ESTELAMARIS FRIEDRICH. CPF: 78220327987